MINUTA DE COMUNICADO DA MESA DIRETORA (SOMENTE A TÍTULO DE EXEMPLO)

PRESIDENTE:

A MESA COMUNICA AO PLENÁRIO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 191 DO REGIMENTO INTERNO, QUE FORAM PROCEDIDAS AS SEGUINTES CORREÇÕES NO TEXTO DO PROJETO DE LEI Nº 34/99, QUE INSTITUIU A OUVIDORIA DA CIDADE DE SANTO ANDRÉ:

- 1 A EMENDA QUE PREVALECEU COM RELAÇÃO AO ARTIGO 13 FOI A PROTOCOLADA SOB Nº 006477, RESTANDO PREJUDICADA A DE Nº 006159.
- 2 COM RELAÇÃO À EMENDA PROTOCOLADA SOB Nº 006477, QUE SUBSTITUIU O TERMO <u>OUVIDOR</u> POR <u>OUVIDORIA</u>, AS CORREÇÕES FORAM FEITAS DE FORMA A DAR COERÊNCIA AO TEXTO, RAZÃO PELA QUAL EM ALGUNS DISPOSITIVOS PERMANECEU O TERMO <u>OUVIDOR</u>, E, EM OUTROS, ONDE CABIA, FOI FEITA A SUBSTITUIÇÃO.
- 3 NA EMENDA AO ARTIGO 20, PROTOCOLADA SOB Nº 006271, HOUVE CORREÇÃO DA PALAVRA <u>ATO</u> PARA <u>ATA</u>, QUE É O TERMO CORRETO.

A MESA SUBMETE AS CORREÇÕES A EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES. (Aguarda-se manifestação do Plenário)

NÃO HAVENDO IMPUGNAÇÃO, ESTÃO ACEITAS AS CORREÇÕES, AS QUAIS CONSTARÃO DO AUTÓGRAFO A SER ENCAMINHADO AO PREFEITO.

